



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÂNIA  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE BUSINESS  
INTELLIGENCE

**EDITAL Nº 01/2018**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em **Design de Sistemas e Soluções de Business Intelligence** do Instituto de Informática, da Regional Goiânia, com sede na Alameda Palmeiras, Quadra D, CEP 74690-900 na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pos\\_designsisbi@inf.ufg.br](mailto:pos_designsisbi@inf.ufg.br), telefones (62) 3521-1181 e website [www.inf.ufg.br/espbi](http://www.inf.ufg.br/espbi).

O Curso será realizado no período de 30/03/2018 a 30/09/2019 totalizando a carga horária de 390 horas, e as aulas serão ministradas às sextas feiras no turno noturno, das 18:30h às 22:30h, e aos sábados, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, quinzenalmente.

O Curso de Especialização em Design de Sistemas e Soluções de *Business Intelligence* destina-se a profissionais graduados na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos tornar os profissionais aptos a conduzir, gerenciar e liderar projetos de aprimoramento de negócios, processos e produtos, utilizando-se de abordagens centradas em dados, informação e conhecimento. A especialização confere habilidades técnicas específicas para o desenvolvimento de blocos de construção arquiteturais de sistemas de apoio à decisão em cenários complexos, propiciando o direcionamento, concepção, entrega e desenvolvimento de soluções, com base tecnológica, que compõem o ecossistema de inteligência de negócio (BI - Business Intelligence).

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/01/2018 a 09/02/2018**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Curso, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;

- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Secretaria do Curso;
- i) Cópia do último contracheque, se servidor da UFG;
- j) *Curriculum vitae* devidamente comprovado;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é 40 (quarenta) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em **Design de Sistemas e Soluções de Business Intelligence** será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido no Instituto de Informática, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

- a) avaliações do *Curriculum vitae*;
- b) avaliações do histórico escolar.

Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no modelo do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo II, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 6,0 para efeito de cálculo da média final.

A avaliação do histórico escolar terá peso 4,0 (quatro) e a nota será equivalente à média final obtida pelo candidato no último curso de graduação cursado.

- 4.4. As avaliações de que tratam as alíneas a e b do item 4.3 serão classificatórias.
- 4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).
- 4.6. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 19/02/2018 a 22/02/2018.
- 4.7. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas no Curriculum Vitae (CV, com peso 0,6), e histórico escolar (HE, com peso 0,4), conforme expressão abaixo:
- $$MG = 0,6 \times CV + 0,4 \times HE$$
- 4.8. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita, avaliação oral, *Curriculum Vitae* e histórico escolar.
- 4.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática e divulgado por meio eletrônico na página na página [www.inf.ufg.br/espbi](http://www.inf.ufg.br/espbi), em 22/02/2018.
- 4.10. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, em ordem alfabética.
- 4.11. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas no período de 26/02/2018 a 09/03/2018, na Secretaria do Curso, no Instituto de Informática situado na Alameda Palmeiras Quadra D, Campus Samambaia CEP 74690-900 – Goiânia- GO, na sala 131 ou 129.
- 5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:
- o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
  - o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
  - cópia do último contracheque se servidor da UFG.
- 5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início.
- 5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado no Instituto de Informática à (ao) qual o curso está vinculado e através da homepage <http://www.inf.ufg.br/espbi>.
- 5.5. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
- procuração registrada em cartório competente ou
  - procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 6. DO CUSTO

6.1 O valor total do curso é de R\$ 7.057,80 (Sete mil cinquenta e sete reais, oitenta centavos). Serão fixadas dezoito mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$392,10 (trezentos e noventa e dois e dez centavos reais).

6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “matrícula”.

6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Design de Sistemas e Soluções de Business Intelligence será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 02 de Janeiro de 2018.

Profa. Dra. Nádia Félix Felipe da Silva  
Coordenadora do Curso de Especialização em em Design de Sistemas e  
Soluções de Business Intelligence  
Prof. Dr. Sérgio T. Carvalho  
Diretor do Instituto de Informática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL Goiânia

Instituto de Informática  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EM DESIGN DE SISTEMAS E  
SOLUÇÕES DE BUSINESS INTELLIGENCE



FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
; ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_;  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( ) outros  
RG nº: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Zona  
\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Emissão : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR**

Instituição  
(Graduação): \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ do  
Curso \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de  
Especialização em \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ da  
UFG.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL Goiânia  
Instituto de Informática

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EM DESIGN DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE  
BUSINESS INTELLIGENCE

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

Orientação para preenchimento

Preencher o FCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário (não anexar currículo redigido em outro modelo).

As fotocópias dos documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas seqüencialmente na posição superior direita, anexadas a este FCP.

Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.

O currículo deverá ser encadernado com espiral.

Observar qual é o período de tempo das atividades que será pontuado, a maioria levará em consideração somente as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL Goiânia

Instituto de Informática  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE  
BUSINESS INTELLIGENCE

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

1 – Identificação do candidato

Nome completo:
----------------

2 – Titulação

Graduação	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Aperfeiçoamento (A - mínimo de 180 horas)	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Especialização (E)	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Outros cursos de nível superior	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Pontuação da titulação				
Em área correlata	A=1,50	E=2,50	M=3,50	Máximo de 10 pontos
Na área de concentração	A=3,00	E=5,00	M=7,00	
Fora da área	A=0,75	E=1,25	M=1,75	

3 – Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário)

Função*	Local	Início	Término	Nºs do(s) Anexo(s)

\*Classificar em: 1-Ensino superior; 2-Ensino fundamental; 3-Ensino médio; 3-Monitoria; 4-Pesquisa; 5-Extensão; 6-Outros

Pontuação da atividade profissional (por ano)			
Administração	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	Máximo de 16 pontos
Ensino	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	
Pesquisa	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	
Extensão	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	

4 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Item	Tipo	Nº(s) do(s) Anexo(s)
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial	
4.2.	Livro editado	
4.3	Capítulo de livro	
4.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	
4.5	Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	
4.6	Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	
4.7	Apostila ou manual didático de ensino	
4.8	Editor de revista científica com corpo editorial	

Pontuação da produção científica (por produto)

Artigos científicos comp. publicados em periódicos	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	Até o máximo de 25,00
Livros editados	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	
Capítulos de livros	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Artigos de divulgação científica	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Trab. comp. ou resumo exp. public e. apresentados em congresso	Área concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Resumo public e. apresentados em congresso	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	
Produção de material didático	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	
Pontuação da produção científica (por ano)				
Editor de revista científica	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	

5 – Cursos e estágios

Item	Atividade	Nº(s)do(s) Anexo(s)
5.1	Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	



5.2	Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas				
5.3	Cursos extracurriculares com mais de 90 horas				
5.4	Estágios com menos de 300 horas				
5.5	Estágios entre 300 e 600 horas				
5.6	Estágios com mais de 600 horas				
5.7	Idiomas				
5.8	Informática				
Pontuação de cursos extracurriculares					
Menos de 30 hs	Área de concentração =0,50	Área correlata =0,25	Fora da área =0,00	Até o máximo de 4,0	
Entre 30 e 90 hs	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,50	Fora da área =0,00		
Mais de 90 hs	Área de concentração =1,50	Área correlata =0,75	Fora da área =0,00		
Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)					
Menos de 300 h	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,25	Fora da área =0,25	Até o máximo de 8,0	
Entre 300 e 600 h	Área de concentração =3,00	Área correlata =1,50	Fora da área =0,75		
Mais de 600 h	Área de concentração =5,00	Área correlata =2,50	Fora da área =1,25		
Pontuação de cursos de idioma e informática					
Idioma	Inglês = 1,00		Outro idioma = 0,5		Até o máximo de 2,0
Informática	Office = 1,00		Outro = 0,25		

## 6 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário)

Título do evento	Modalidade de Participação*	Nº(s) do(s) Anexo(s)

\*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Pontuação de participação em congressos, eventos e similares					
Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00	máximo de 2,0	
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	

## 7 – Bolsas de pesquisa

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
7.1	Iniciação científica	
7.2	Aperfeiçoamento/Apoio técnico	
7.3	Produtividade em pesquisa	
Pontuação de bolsa de pesquisa (por ano)		

Iniciação científica	Área de concentração = 4,00	Área correlata = 2,00	Fora da área = 1,00	Até o máximo de 16,0	
Aperfeiçoamento	Área de concentração = 6,00	Área correlata = 3,00	Fora da área = 1,50		
Produtividade em pesquisa	Área de concentração = 8,00	Área correlata = 4,00	Fora da área = 2,00		

## 8 – Monitorias (graduação e pós-graduação)

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
8.1	Com duração de até 6 meses	
8.2	Com duração entre 6 e 12 meses	
8.3	Com duração superior a 12 meses	

## Pontuação de monitorias (graduação e pós-graduação)

Até 6 meses	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	Até o máximo de 5,0	
Entre 6 e 12 meses	Área de concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50		
Superior a 12 meses	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75		

## 9 – Orientações (graduação e pós-graduação)

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
9.1	Graduação	
9.2	Iniciação científica	
9.3	Aperfeiçoamento	
9.4	Especialização	
9.5	Mestrado – Orientador	
9.6	Mestrado – Co-Orientador	

## Pontuação de orientação (por orientando)

Graduação	1,00	Até o máximo de 20	
Iniciação Científica	2,50		
Aperfeiçoamento	2,50		
Especialização	2,50		
Mestrado – Orientador	8,00		
Mestrado - Co-orientador	3,50		

## 10 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)

--

## 11 – Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, no processo de seleção.

	/ /	
Local	Data	Assinatura

12 – Avaliação pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 3º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 4º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_